ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 718/75 — Em, 19 de novembro de 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 1976.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada em 10.11.75, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Convênio com a Fundação Serviço de Saúde Pública para o exercício de 1976, destinado à execução de atividades de Saúde Pública no Município de Currais Novos.

Art. 2º) - Constitui recursos para atender à execução das despesas decorrentes da presente Lei, a dotação Orçamentária de Cr$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Cruzeiros),contida na proposta Orçamentária para o exercício de 1976.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 19 de Novembro de 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES ORNON
- Sec. M. de Administração -